



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios



Processo: 1.082.408
Natureza: Recurso Ordinário
Órgão: Prefeitura Municipal de Uberaba
Exercício: 2019
Relator: Sebastião Helvecio

De acordo com a análise do recurso de fls. 28 a 33v, encaminho os presentes autos ao Ministério Público de Contas, nos termos do despacho de fl. 27.

4ª CFM/DCEM, 31 de julho de 2020.

Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2761-5